

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - PLASCAR PARTICIPACOES INDUSTRIAIS S.A. de 30/04/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da ICVM 481, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”) sejam preenchidos, sendo certo que o Boletim de Voto somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>Todas as páginas deverão ser rubricadas e solicitamos que haja firma reconhecida; O Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar a última página do Boletim de Voto.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>- Para a Companhia: deverá encaminhar via física do boletim rubricado e assinado, com firma reconhecida (notarização por apostila caso assinado no exterior); comprovante expedido pelo depositário datado de até 3 dias úteis do envio do Boletim de Voto (dispensado caso acionista conste na relação fornecida pelo depositário); e cópia autenticada dos seguintes documentos de identificação (a) pessoa física: documento de identidade com foto (acionista ou representante); (b) pessoa jurídica: documento de identidade com foto (acionista ou representante), contrato/estatuto social consolidado e comprovação de poderes de representação; ou (c) fundo de investimento: documento de identidade com foto (acionista ou representante), contrato/estatuto social consolidado, comprovação dos poderes de representação e regulamento consolidado. Companhia exigirá tradução juramentada de documentos originalmente lavrados em outras línguas que não o português.</p> <p>O Acionista deverá protocolar o boletim/documentação na Companhia em até 7 dias da data da AGO (23.04.2019, inclusive). Acionista pode enviar vias digitalizadas dos documentos para o e-mail indicado abaixo (originais deverão ser enviados em até 3 dias da data da AGO - 26.04.2019, inclusive). Boletins de Voto recebidos após as datas acima serão desconsiderados. Caso não esteja integralmente preenchido ou acompanhado dos documentos necessários, este será desconsiderado.</p> <p>Para custodiantes/escrituradores/depositários (encaminharão os boletins à BM&FBOVESPA). Acionista deverá entrar em contato diretamente e verificar procedimentos por eles estabelecidos. Acionista deverá transmitir instrução para custodiante/escriturador/depositário em até 7 dias da data da AGO (23.04.2019, inclusive), salvo prazo diverso estabelecido. Boletins de Voto transmitidos intempestivamente não serão considerados.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S/A Departamento Jurídico Corporativo Rua Wilhelm Winter, 300, Sala 1, Distrito Industrial Jundiaí/SP - CEP 13213-000.</p> <p>Ou por e-mail: E-mail: carlos.sanchez@plascargroup.com Com cópia para: paulo.silvestri@plascargroup.com</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>ITAU CORRETORA DE VALORES S/A Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo/SP Atendimento a acionistas 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) Horário de atendimento: das 9h às 18h, dias úteis E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</p> <p>O acionista poderá optar por exercer seu direito de voto a distancia por intermedio de prestadores de serviços autorizados, transmitindo suas instruções de voto aos seus agentes de custódia, agentes escrituradores ou depositarios, observadas as regras por esses determinadas, os quais encaminharão referidas manifestações de voto à Central Depositária da BM&FBOVESPA. O Acionista deverá entrar em contato com o agente de custódia ou agente escriturador para verificar os procedimentos por ele estabelecidos, bem como os documentos e informações necessários.</p> <p>O Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para seus</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PLASCAR PARTICIPACOES INDUSTRIAIS S.A. de 30/04/2019

O Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para seus agentes de custódia, agentes escrituradores ou depositários em até 7 dias da data da AGO (23.04.2019, inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou agentes escrituradores. Eventuais Boletins de Voto transmitidos por Acionistas após esta data - ou do prazo estabelecido pelos agentes de custódia ou agentes escrituradores - não serão considerados.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2018, conforme publicadas em 28 de março de 2019, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Valor Econômico

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a destinação do lucro (prejuízo) líquido apurado no exercício

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Plascar

Jose Antonio Vertoan / Rodrigo Nerone

Charles Dimetrius Popoff / Tsuyoshi Takaesu

Cleidir Freitas / Marcelo Ferreira

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Plascar

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____